LEI Nº 2.991, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.008.

Dá denominação a via pública
Rua Ernesto Rauter

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua " Ernesto Rauter" a rua nº 3, localizada no Loteamento Jardim Graminha, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de setembro de 2008.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme